



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 080/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n. 020/2018

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 080/2018, REGISTRAR OS PREÇOS de pontos de acesso sem fio PoE, conforme descrito no ANEXO I, do Edital Convocatório do Pregão n. 080/2018, da empresa SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 81.433.039/0001-02, sediada na Rua Santa Catarina, n. 1.772, Centro, Cascavel/PR, CEP 85801-041, telefone (45) 3224-6117, e-mail vendas1@suportecomputadores.com.br, neste ato representada pelo Senhor Noimar Carpenedo, residente em Cascavel/PR e inscrito no CPF sob o n. 697.832.419-15.

1.1. Fica registrado para o item abaixo especificado o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1	Ponto de acesso sem fio PoE Marca: UBIQUITI Modelo: AP UAP UBIQUITI UNIFI 802.11AC PRO Preço unitário: R\$ 949,39 (novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)	30 unid.

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante contrato.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em contrato.

1.4. O prazo de entrega é de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA.

1.5. A entrega deverá ser feita na Seção de Administração de Redes e Servidores, situada no 2º andar do prédio-sede do TRESA, localizado na Rua Esteves Junior, 68, Centro, Florianópolis/SC, em dia útil, no horário das 12 às 19 horas.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.8. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Administração de Redes e Servidores, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3251 3889.

1.9. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 080/2018, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 10 de setembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

NOIMAR CARPENEDO
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA